



MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ
CNPJ 45.126.851/0001-13
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO



TERMO DE REFERÊNCIA

I- OBJETO; Aquisição de materiais de construção para manutenção das redes de distribuição de água, redes coletoras de esgoto, drenagem urbana para um período de 12 meses.

II- LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO.

Rua Custódio Ribeiro nº 407, Bairro Centro, Itajobi- SP, CEP 15840-000

III- FORMA DE AQUISIÇÃO.

A aquisição do objeto se dará de forma graduada de acordo com a necessidade do DAEI mediante emissão de pedido de compras.

IV- PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

O prazo para a entrega do objeto será de forma imediata a partir da emissão do pedido de compras.

V- CONDIÇÕES / FORMAS DE PAGAMENTO

1- O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter **a descrição da contratação/mês de referência**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica esta regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o **e-mail compras@itajobi.sp.gov.br** devendo conter os dados e ou informações bancarias para que o contratante possa realizar os pagamento.

3 – Será considerado atraso no pagamento, se **decorrido 2 (dois) meses**, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção



ITAJOBÍ A CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE

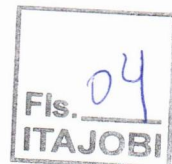
Rua Custódio Ribeiro Nº407 Centro Itajobi - SP CEP 15840-000 (17) 3546-2791

daci@itajobi.sp.gov.br atendimento, daci@itajobi.sp.gov.br controledequalidade, daci@itajobi.sp.gov.br



monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

4 – O disposto no item 3, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



VI- DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS.

Os materiais a serem adquiridos são os itens relacionados no **anexos IV constantes na solicitação nº 00698/24**. Seguindo rigorosamente as normas técnicas exigidas presente nos referidos anexos.

VI- DAS DESPESAS.

As despesas para custeio da contratação serão “Recurso Próprio / material de consumo”.

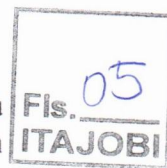
Itajobi Catorze de Agosto de 2026


João Sergio Carniel
Diretor DAEI



MEMORIAL DESCRITIVO

1 – OBJETO; OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção das redes de distribuição de água, redes coletoras de esgoto, drenagem urbana para um período de 12 meses.



2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se a presente justificativa para aquisição de materiais de construção para manutenção das redes de distribuição de água, redes coletoras de esgoto, drenagem urbana e prédios públicos conforme anexo IV itens constantes na solicitação 00695/24.

3 - FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação do serviço a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 28 dias após prestação do serviço;

3.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta pessoal da empresa contratada, vedada transferências para outras contas, e ou conforme a forma de pagamento adequada praticada pelo financeiro da prefeitura Municipal de Itajobi. 3.3. O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços prestados, e a apresentação de nota fiscal expedida pelo contratado com valores estabelecidos em contrato no valor determinado para prestação dos serviços;

3.4. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado não serão suportadas pelo Município de Itajobi

4.0- DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

I - A CONTRATADA obriga-se a:

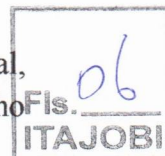
- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações se obrigam a atender prontamente;
- c) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, ESTADO DE SÃO PAULO, MUNICIPIOP DE ITAJOBÍ, Cabendo-lhe única e exclusiva a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;





f) Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;

g) Executar os serviços objeto do contrato, com capacidade técnica profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas ocorridas no desempenho de suas funções causem à Contratante.



II – A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Permitir o livre acesso da empresa contratada às dependências da Contratante para tratar de assuntos pertinentes aos objeto contratado;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o contrato;
- d) Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- e) Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, a Contratante fica desobrigada de recolhimento dos encargos sociais previstos na Legislação vigente.
- f) Prestará ainda os esclarecimentos necessários e colocará à disposição dos mesmos os dados que se fizerem necessários, bem como, comunicará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o recebimento de qualquer documento, intimação ou notificação recebida que obrigue a atuação da Contratada;
- g) Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer situações emergenciais, bem como a prestar todas as informações que foram solicitadas e que tenham relação com a execução do presente contrato.

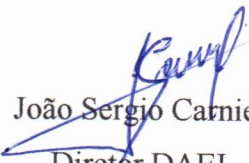
5.0 - LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO.

5.1. Rua Custódio Ribeiro nº 407, Bairro Centro, Itajobi- SP, CEP 15840-000

6.0 – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS.

6.1. As marcas a serem adquiridas deverão estar certificadas pelo programa PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) do Governo Federal, bem como a norma NBR 15575 e Classificadas no Programa PGQ1-IP (Instalações Prediais)

Itajobi Catorze de Agosto de 2026


João Sergio Carniel
Diretor DAEI



ITAJOBÍ A CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE

Rua Custodio Ribeiro Nº407 Centro Itajobi - SP CEP 15840-000 (17) 3546-2791

daei@itajobi.sp.gov.br atendimento.daei@itajobi.sp.gov.br controledequalidade.daei@itajobi.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ
CNPJ 45.126.851/0001-13
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO



Materiais de construção para manutenção dos sistemas de abastecimento de água, coleta de esgoto, drenagem urbana e manutenção de prédios públicos.



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE
1 Código SCPI9 = 007.000.014	Cimento cp 2 e 32 saco 50 kg	Saco	500
2 Código SCPI9 = 007.000.006	Cal para pintura	Saco	100
3 Código SCPI9 = 007.000.021	Cal hidratada	Saco	200
4 Código SCPI9 = 007.001.650	Cal para reboque saco 20 kg	Saco	200
5 Código SCPI9 = 007.000526	Areia grossa	M³	100
6 Código SCPI9 = 007.000.087	Areia fina	M³	100
7 Código SCPI9 = 007.000.015	Pedra comum nº1	M³	100
8 Código SCPI9 = 007.000.017	Pedrisco	M³	100
9 Código SCPI9 = 007.000. 068	Tijolo	Milheiro	50
10 Código SCPI9 = 007.000.348	Bloco cerâmica 19x19 de 8 furos	Unidade	50.000
11 Código SCPI9 = 007.003.289	Bloco de concreto 9x19x39 cm	Unidade	10.000
12 Código SCPI9 = 007.003.290	Bloco de concreto 14x19x39 cm	Unidade	10.000
13 Código SCPI9 = 007.003.291	Bloco de concreto 19x19x39 cm	Unidade	10.000
14 Código SCPI9 = 007.004.032	Piso cerâmico base branca, diversas medidas	M²	200
15 Código SCPI9 = 007.000.969	Rejunte	Unidade	100
16 Código SCPI9 = 007.000.019	Ferro 3/16 – CA 60	Barra	100
17 Código SCPI9= 007.000.018	Ferro 3/8 – CA 50	Barra	100
18 Código SCPI9 = 007.00.070	Ferro ¼ – CA 50	Barra	100
19 Código SCPI9 =007.000.069	Ferro 5/16 – CA 50	Barra	100
20 Código SCPI9 = 007.003.208	Malha de ferro 13/16 tamanho 2x3m	Unidade	100
21 Código SCPI9 = 007.004.053	Treliça 80 mmx 12 MT - peça com 12 metros	Peça	100
22 Código SCPI9 = 007.001.739	Argamassa comum	Saco	100
23 Código SCPI9 = 007.002.105	Argamassa piso/piso	Saco	150
24 Código SCPI9 = 007.004.038	Aditivo concentrado (Vedalite) galão 3,6 litros	Unidade	20
ITEM	Descrição do produto	Unidade	QUANTIDADE



ITAJOBÍ A CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE

Rua Custódio Ribeiro Nº407 Centro Itajobi - SP CEP 15840-000 (17) 3546-2791

daci@itajobi.sp.gov.br atendimento.daci@itajobi.sp.gov.br controledequalidade.daci@itajobi.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ
CNPJ 45.126.851/0001-13
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO



25	Vedalite galão 3,6 litros	Galão	20
Código SCPI9 = 007.000.430			
26	Impermeabilizante para argamassa balde 3,6l	Balde	20
Código SCPI9 = 007.004.021			
27	Rolo de lã 23 cm	Unidade	50
Código SCPI9 = 007.001.154			
28	Rolo de espuma 23 cm	Unidade	50
Código SCPI9 = 007.001.209			
29	Rolo de espuma 18 cm	Unidade	20
Código SCPI9 = 007.002.292			
30	Rolo de espuma 9 cm	Unidade	20
Código SCPI9 = 007.001.679			
31	Rolo de lã 9 cm	Unidade	20
Código SCPI9 = 007.002.524			
32	Pincel nº6 para recorte	Unidade	10
Código SCPI9 = 007.002.522			
33	Brocha	Unidade	20
Código SCPI9 = 011.001.347			
34	Fita crepe fina 18mm x 50m	Unidade	100
Código SCPI9 = 007.002.492			
35	Fita crepe larga 48 mm x 50m	Unidade	150
Código SCPI9 = 007.002.493			
36	Tinta para piso 18 litros a base de água	Unidade	150
Código SCPI9 = 007.004.033			
37	Tinta epox 3,6 litros	Galão	200
Código SCPI9 = 007.002.526			
38	Látex lata 18 litros 1ª linha	Lata	50
Código SCPI9 = 007001.877			
39	Esmalte 3,6 litros 1ª linha	Galão	50
Código SCPI9 = 007.000.005			
40	Thiner 5 litros	Galão	50
Código SCPI9 = 007.000.943			
41	Cola para fixação de pintura	Kg	20
Código SCPI9 = 007.003.143			
42	Aguarrás de 5 litros	Galão	50
Código SCPI9 = 007.001.727			
43	Massa PVA 18 litros 1ª linha	Lata	10
Código SCPI9 = 007.001.556			
44	Massa acrílica 18 litros 1ª linha	Lata	10
Código SCPI9 = 007.000.133			
45	Impermeabilizante asfáltico para parede balde 18 litros	Balde	10
Código SCPI9 = 007.004.022			
46	Nível	Unidade	10
Código SCPI9 = 007.000.638			
47	Colher para pedreiro nº10	Unidade	10
Código SCPI9 = 007.000.965			
48	Enxada	Unidade	10
Código SCPI9 = 011.000.276			
49	Pá de bico	Unidade	10
Código SCPI9 = 007.000.182			
50	Pá quadrada	Unidade	20
Código SCPI9 = 007.000.115			

Fis. 08
ITAJOBÍ



ITAJOBÍ A CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE

Rua Custódio Ribeiro Nº407 Centro Itajobi - SP CEP 15840-000 (17) 3546-2791

daci@itajobi.sp.gov.br atendimento.daci@itajobi.sp.gov.br controledequalidade.daci@itajobi.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ
CNPJ 45.126.851/0001-13
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO



Fis. 09
ITAJOBÍ

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE
51 Código SCPI9 = = 011.000.678	REGADOR	Unidade	10
52 Código SCPI9 = 007.004.037	Mangueira para água siliconada ¾	Metros	100
53 Código SCPI9 =007.000.020	Arame recozido	Kg	50
54 Código SCPI9 =007.004.039	Prego de duas cabeças	Kg	50
55 Código SCPI9 =007.000.168	Prego 15 X 15	Kg	50
56 Código SCPI9 = 007.001.345	Prego 22 X 48	Kg	50
57 Código SCPI9 = 007.000.167	Prego 18 X 24	Kg	50
58 Código SCPI9 =007.003.298	Rastelo de Ferro	Unidade	20
59 Código SCPI9 =007.000.097	Enxada 2,5 libras	Unidade	20
60 Código SCPI9 = 007.000.088	Carriola Galvanizada	Unidade	20
61 Código SCPI9 = 007.001.378	Caçamba para pedreiro	Unidade	20
62 Código SCPI9 = 007.001.367	Prumo	Unidade	5
63 Código SCPI9 =007.004.034	Balde plástico 20 litros	Unidade	20
64 Código SCPI9 = 007.001.315	Picareta com cabo	Unidade	10
65 Código SCPI9 = 007.003.140	Disco para corte de piso (MAQUITA)	Unidade	20
66 Código SCPI9 = 007.000.380	Disco para corte de madeira (MAQUITA)	Unidade	20
67 Código SCPI9 = 007.003.141	Disco policorte para corte de parede 9"	Unidade	50
68 Código SCPI9 =007.000.325	Disco diamantado 9"	Unidade	50
69 Código SCPI9 = 011.004.767	Disco diamantado 350 mm para corte em asfalto	Unidade	100
70 Código SCPI9 = 007.004.035	Cadeado médio	Unidade	20
71 Código SCPI9 = 007.004.036	Cadeado grande	Unidade	20
72 Código SCPI9 = 011.001.253	Fita zebra	Rolo	150
73 Código SCPI9 =007.003.294	Cabo em eucalipto	Unidade	30
74 Código SCPI9 = 011.001.128	Luva látex	Par	200
75 Código SCPI9 =011.006.280	Luva vaqueta	Par	200
76 Código SCPI9 =007.003.195	Luva Pigmentada	par	100



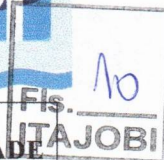
ITAJOBÍ A CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE

Rua Custodio Ribeiro Nº407 Centro Itajobi - SP CEP 15840-000 (17) 3546-2791

daci@itajobi.sp.gov.br atendimento.daci@itajobi.sp.gov.br controledequidade.daci@itajobi.sp.gov.br

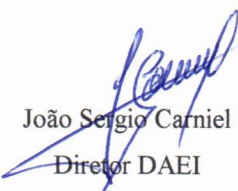


MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ
CNPJ 45.126.851/0001-13
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QUANTIDADE
77 Código SCPI9 = 002.007.161	Faca para roçadeira FS 220	Unidade	100
78 Código SCPI9 = 002.009.384	Rolo de Fio de corte para roçadeira	Rolo	20
79 Código SCPI9 = 002.007.531	Trincut para roçadeira	Unidade	20
80 Código SCPI9 = 011.004.640	Cone grande em borracha para sinalização de transito	Unidade	50

Itajobi Catorze de Agosto de 2026


João Sergio Carniel
Diretor DAEI



ITAJOBÍ A CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE

Rua Custodio Ribeiro Nº407 Centro Itajobi - SP CEP 15840-000 (17) 3546-2791

daei@itajobi.sp.gov.br atendimento.daei@itajobi.sp.gov.br controlededequalidade.daei@itajobi.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ
CNPJ 45.126.851/0001-13
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO



Materiais de construção para manutenção dos sistemas de abastecimento de água, coleta de esgoto, drenagem urbana e manutenção de prédios públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QUANT.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1 Código SCPI9 = 007.000.014	Cimento cp 2 e 32 saco 50 kg	Saco	500		
2 Código SCPI9 = 007.000.006	Cal para pintura	Saco	100		
3 Código SCPI9 = 007.000.021	Cal hidratada	Saco	200		
4 Código SCPI9 = 007.001.650	Cal para reboque saco 20 kg	Saco	200		
5 Código SCPI9 = 007.000.526	Areia grossa	M³	100		
6 Código SCPI9 = 007.000.087	Areia fina	M³	100		
7 Código SCPI9 = 007.000.015	Pedra comum nº1	M³	100		
8 Código SCPI9 = 007.000.017	Pedrisco	M³	100		
9 Código SCPI9 = 007.000.068	Tijolo	Milheiro	50		
10 Código SCPI9 = 007.000.348	Bloco cerâmica 19x19 de 8 furos	Unidade	50.000		
11 Código SCPI9 = 007.000.289	Bloco de concreto 9x19x39 cm	Unidade	10.000		
12 Código SCPI9 = 007.003.290	Bloco de concreto 14x19x39 cm	Unidade	10.000		
13 Código SCPI9 = 007.003.291	Bloco de concreto 19x19x39 cm	Unidade	10.000		



ITAJOBÍ A CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE

Rua Custódio Ribeiro Nº407 Centro Itajobi - SP CEP 15840-000 (17) 3546-2791

daci@itajobi.sp.gov.br atendimento.daci@itajobi.sp.gov.br controledequalidade.daci@itajobi.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ
CNPJ 45.126.851/0001-13
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QUANT.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
14 Código SCPI9 = 007.004.032	Piso cerâmico base branca, diversas medidas	M²	200		
15 Código SCPI9 = 007.000.969	Rejunte	Unidade	100		
16 Código SCPI9 = 007.000.019	Ferro 3/16 – CA 60	Barra	100		
17 Código SCPI9 = 007.000.018	Ferro 3/8 – CA 50	Barra	100		
18 Código SCPI9 = 007.00.070	Ferro ¼ – CA 50	Barra	100		
19 Código SCPI9 = 007.000.069	Ferro 5/16 – CA 50	Barra	100		
20 Código SCPI9 = 007.003.208	Malha de ferro 13/16 tamanho 2x3m	Unidade	100		
21 Código SCPI9 = 007.004.053	Treliça 80 mmx 12 MT - peça com 12 metros	Peça	100		
22 Código SCPI9 = 007.001.739	Argamassa comum	Saco	100		
23 Código SCPI9 = 007.002.105	Argamassa piso/piso	Saco	150		
24 Código SCPI9 = 007.004.038	Aditivo concentrado (Vedalite) galão 3,6 litros	Unidade	20		
25 Código SCPI9 = 007.000.430	Vedalite galão 3,6 litros	Galão	20		
26 Código SCPI9 = 007.004.021	Impermeabilizante para argamassa balde 3,6l	Balde	20		
27 Código SCPI9 = 007.001.154	Rolo de lã 23 cm	Unidade	50		



ITAJOBÍ A CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE

Rua Custódio Ribeiro N°407 Centro Itajobi - SP CEP 15840-000 (17) 3546-2791

daei@itajobi.sp.gov.br atendimento.daei@itajobi.sp.gov.br controledequalidade.daei@itajobi.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ
CNPJ 45.126.851/0001-13
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO



Fis. 13
ITAJOBÍ

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QUANT.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
28 Código SCPI9 = 007.001.209	Rolo de espuma 23 cm	Unidade	50		
29 Código SCPI9 = 007.002.292	Rolo de espuma 18 cm	Unidade	20		
30 Código SCPI9 = 007.001.679	Rolo de espuma 9 cm	Unidade	20		
31 Código SCPI9 = 007.002.524	Rolo de lã 9 cm	Unidade	20		
32 Código SCPI9 = 007.002.522	Pincel nº6 para recorte	Unidade	10		
33 Código SCPI9 = 011.001.347	Brocha	Unidade	20		
34 Código SCPI9 = 007.002.492	Fita crepe fina 18mm x 50m	Unidade	100		
35 Código SCPI9 = 007.002.493	Fita crepe larga 48 mm x 50m	Unidade	150		
36 Código SCPI9 = 007.004.033	Tinta para piso 18 litros a base de água	Unidade	150		
37 Código SCPI9 = 007.002.526	Tinta epox 3,6 litros	Galão	200		
38 Código SCPI9 = 007001.877	Látex lata 18 litros 1ª linha	Lata	50		
39 Código SCPI9 = 007.000.005	Esmalte 3,6 litros 1ª linha	Galão	50		
40 Código SCPI9 = 007.000.943	Thiner 5 litros	Galão	50		
41 Código SCPI9 = 007.003.143	Cola para fixação de pintura	Kg	20		



ITAJOBÍ A CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE

Rua Custodio Ribeiro Nº407 Centro Itajobi - SP CEP 15840-000 (17) 3546-2791

dac@itajobi.sp.gov.br atendimento.dac@itajobi.sp.gov.br controledequalidade.dac@itajobi.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ
CNPJ 45.126.851/0001-13
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO



Fis. 14
ITAJOBÍ

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QUANT.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
42 Código SCPI9 =007.001.727	Aguarrás de 5 litros	Galão	50		
43 Código SCPI9 =007.001.556	Massa PVA 18 litros 1ª linha	Lata	10		
44 Código SCPI9 = 007.000.133	Massa acrílica 18 litros 1ª linha	Lata	10		
45 Código SCPI9 = 007.004.022	Impermeabilizante asfáltico para parede balde 18 litros	Balde	10		
46 Código SCPI9 = 007.000.638	Nível	Unidade	10		
47 Código SCPI9 = 007.000.965	Colher para pedreiro nº10	Unidade	10		
48 Código SCPI9 =011.000.276	Enxada	Unidade	10		
49 Código SCPI9 = 007.000.182	Pá de bico	Unidade	10		
50 Código SCPI9 =007.000.115	Pá quadrada	Unidade	20		
51 Código SCPI9 = = 011.000.678	REGADOR	Unidade	10		
52 Código SCPI9 = 007.004.037	Mangueira para água siliconada ¾	Metros	100		
53 Código SCPI9 =007.000.020	Arame recozido	Kg	50		
54 Código SCPI9 =007.004.039	Prego de duas cabeças	Kg	50		
55 Código SCPI9 =007.000.168	Prego 15 X 15	Kg	50		



ITAJOBÍ A CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE

Rua Custódio Ribeiro Nº407 Centro Itajobi - SP CEP 15840-000 (17) 3546-2791

daei@itajobi.sp.gov.br atendimento.daei@itajobi.sp.gov.br controledequalidade.daei@itajobi.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ
CNPJ 45.126.851/0001-13
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QUANT.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
56 Código SCPI9 = 007.001.345	Prego 22 X 48	Kg	50		
57 Código SCPI9 = 007.000.167	Prego 18 X 24	Kg	50		
58 Código SCPI9 = 007.003.298	Rastelo de Ferro	Unidade	20		
59 Código SCPI9 = 007.000.097	Enxada 2,5 libras	Unidade	20		
60 Código SCPI9 = 007.000.088	Carriola Galvanizada	Unidade	20		
61 Código SCPI9 = 007.001.378	Caçamba para pedreiro	Unidade	20		
62 Código SCPI9 = 007.001.367	Prumo	Unidade	5		
63 Código SCPI9 = 007.004.034	Balde plástico 20 litros	Unidade	20		
64 Código SCPI9 = 007.001.315	Picareta com cabo	Unidade	10		
65 Código SCPI9 = 007.003.140	Disco para corte de piso	Unidade	20		
66 Código SCPI9 = 007.000.380	Disco para corte de madeira	Unidade	20		
67 Código SCPI9 = 007.003.141	Disco policorte para corte de parede	Unidade	50		
68 Código SCPI9 = 007.000.325	Disco diamantado	Unidade	50		
69 Código SCPI9 = 011.004.767	Disco diamantado 350 mm para corte em asfalto	Unidade	100		



ITAJOBÍ A CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE

Rua Custódio Ribeiro Nº407 Centro Itajobi - SP CEP 15840-000 (17) 3546-2791

daci@itajobi.sp.gov.br atendimento.daci@itajobi.sp.gov.br controledequalidade.daci@itajobi.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ
CNPJ 45.126.851/0001-13
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO



Fis. 16
ITAJOBÍ

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QUANT.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
70 Código SCPI9 = 007.004.035	Cadeado médio	Unidade	20		
71 Código SCPI9 = 007.004.036	Cadeado grande	Unidade	20		
72 Código SCPI9 = 011.001.253	Fita zebra	Rolo	150		
73 Código SCPI9 = 007.003.294	Cabo em eucalipto	Unidade	30		
74 Código SCPI9 = 011.001.128	Luva látex	Par	200		
75 Código SCPI9 = 011.006.280	Luva vaqueta	Par	200		
76 Código SCPI9 = 007.003.195	Luva Pigmentada	par	100		
77 Código SCPI9 = 002.007.161	Faca para roçadeira FS 220	Unidade	100		
78 Código SCPI9 = 002.009.384	Rolo de Fio de corte para roçadeira	Rolo	20		
79 Código SCPI9 = 002.007.531	Trincut para roçadeira	Unidade	20		
80 Código SCPI9 = 011.004.640	Cone grande em borracha para sinalização de transito	Unidade	50		



ITAJOBÍ A CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE

Rua Custódio Ribeiro Nº407 Centro Itajobi - SP CEP 15840-000 (17) 3546-2791

daci@itajobi.sp.gov.br atendimento.daci@itajobi.sp.gov.br controledequalidade.daci@itajobi.sp.gov.br